

KARYNA BATISTA SPOSATO

Especialista em direito público. Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo - USP e doutoranda pela Universidade Pablo de Olavide/ Sevilha no Programa Problemas Atuais do Direito Penal e da Criminologia sob coordenação do professor Francisco Munoz Conde.

Desde 2002 é a diretora executiva do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD/Brasil).

O DIREITO PENAL JUVENIL

Editora Revista dos Tribunais

São Paulo, 2006



Localização: 343.915(81)

S764d

Código de barras: STJ00065067

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Sposato, Karyna Batista.

O Direito penal juvenil / Karyna Batista Sposato. - São Paulo:
Editora Revista dos Tribunais, 2006.

ISBN 85-203-2935-7

1. Direito-Teoria 2. Direito e Política 3. Direito Penal I. Título.

06-5878

CDU-343.5(81)

Índices para catálogo sistemático: 1. Brasil : Direito penal juvenil
343.5(81)

SUMÁRIO

PREFÁCIO - SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA	9
NOTA INTRODUTÓRIA	17
1. A NORMATIVA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
1.1 Direito da criança e do adolescente: ramo do direito público	20
1.2 As legislações de menores e a formação do direito penal juvenil brasileiro	25
1.2.1 Etapa penal indiferenciada	27
1.2.2 Etapa tutelar	33
1.2.2.1 O último Código de Menores de 1979,....	45
1.2.3 Etapa garantista	49
1.2.3.1 A democratização e o direito da criança e do adolescente	54
1.2.3.2 A doutrina jurídica da proteção integral	57
2. O DIREITO PENAL JUVENIL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63
2.1 Modelo jurídico da responsabilidade: o conceito de inimputabilidade e sistema dualista de sanções	70
2.2. Paralelismo com o direito penal: princípios básicos	32
2.2.1 Princípio da legalidade ou dá reserva legal	86
2.2.2 Princípio da intervenção mínima	90
2.2.3 Princípio da lesividade	95
2.2.4 Princípio da humanidade	97
2.2.5 Princípio da culpabilidade.	101
2.3 Princípios fundamentais do direito penal juvenil	104
2.3.1 O princípio da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (interface com a inimputabilidade)	104
2.3.2 O princípio do melhor interesse do adolescente	108
3. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O MODELO REPRESSIVO ADOTADO	112
3.1 O conceito de ato infracional	112
3.2 A natureza jurídica da medida sócio educativa	114
3.3 Modalidades de medidas sócio educativas	118

3.3.1 Advertência	120
3.3.2 Obrigação de reparar o dano	120
3.3.3 Prestação de serviços à comunidade	120
3.3.4 Liberdade assistida	122
3.3.5 Semiliberdade	127
3.3.6 Medida de internação	128
3.4 Princípios que condicionam a privação de liberdade	134
4. As CONDIÇÕES DE EFICÁCIA DA LEI 8.069/1990	136
4.1 Aplicação e execução de medidas sócio educativas: a prática institucional no Estado de São Paulo	138
4.1.1 Procedimentos de apuração de ato infracional	139
4.1.1.1 A oitiva informal	147
4.1.2 A ação sócio educativa e a imposição da medida sócio educativa	153
4.1.2.1 A internação provisória	154
4.1.2.2 A ação do tempo e a pretensão sócio educativa	158
4.1.2.3 A imposição de medida sócio educativa	161
4.1.3 A execução das medidas sócio educativas	162
4.1.3.1 A regressão de medidas	163
4.1.3.2 A privação de liberdade e direitos na execução da medida de internação	165
5. SISTEMAS DE JUSTIÇA JUVENIL	170
5.1 O modelo brasileiro diante dos paradigmas colombiano e canadense	170
5.1.1 Sobre a Colômbia	171
5.1.1.1 O Código de Menores colombiano	172
5.1.2 Sobre o Canadá	174
5.1.2.1 A legislação para adolescentes em conflito com a lei (Young Offenders Act)	177
5.1.3 O modelo intermediário brasileiro	183
5.2 O modelo brasileiro em face das tendências de política criminal em matéria de adolescentes	185
5.2.1 Diferenças relativas à idade penal	188
CONCLUSÃO	193
BIBLIOGRAFIA	197